



Secção Regional do Centro

## **Regulamento de Atribuição de Vale Formação (VF) aos novos membros da Secção Regional do Centro da Ordem dos Farmacêuticos**

*Regulamento aprovado em reunião da Direcção Regional do Centro da OF de  
30 de maio de 2019*

## **ENQUADRAMENTO**

A qualificação dos farmacêuticos é um requisito fundamental para a sua adequada intervenção no Sistema de Saúde, em todas as áreas em que atua.

A maximização da qualidade desta intervenção profissional exige, de forma contínua, a atualização dos conhecimentos adquiridos e, fundamentalmente, a aquisição de novos conhecimentos e competências.

À Ordem dos Farmacêuticos, como entidade reguladora da profissão, cabe assegurar que o desempenho dos farmacêuticos se pauta por elevados compromissos éticos e deontológicos, assentes na prática profissional suportada pela evidência técnico-científica.

Assente nestes pressupostos, a Secção Regional do Centro da Ordem dos Farmacêuticos atribui um estímulo inicial aos seus novos membros, através da oferta de um Vale Formação, aplicável a iniciativas de carácter formativo cuja organização seja responsabilidade da Secção Regional.

### **1. Objeto e âmbito**

O presente Regulamento estabelece as regras para a atribuição e utilização do Vale Formação (VF) por parte dos novos membros da Secção Regional do Centro da Ordem dos Farmacêuticos (SRC-OF).

A atribuição do VL aos novos membros da SRC-OF visa contribuir para estimular uma cultura profissional assente na atualização contínua de conhecimentos e na aquisição de competências diferenciadoras por parte dos membros, desde o início do seu percurso profissional.

### **2. Beneficiários do Vale Formação**

O VF é atribuído a todos os membros da SRC-OF, no ato de inscrição, ficando registado com uma referência própria.

O VF é pessoal e intransmissível.

A atribuição do VF não se aplica a membros que solicitem a readmissão à OF após cancelamento, bem como não se aplica a membros transferidos de outras Secções Regionais da OF.

O VF caduca automaticamente no caso de transferência do membro para outra Secção Regional, independentemente do número de horas de formação em crédito.

### **3. Organização e operacionalização da utilização do Vale Formação**

O VF atribuído pela SRC-OF inclui 50 horas de formação;

O detentor do VF poderá seleccionar as acções/cursos ou iniciativas de natureza formativa nas quais pretende usufruir do VF, de entre o leque de iniciativas organizadas e disponibilizadas pela SRC-OF;

O pedido de inscrição em acções/cursos ou iniciativas de natureza formativa, por parte dos detentores do VF, obedece às condições de inscrição estabelecidas e divulgadas para a iniciativa em causa;

O formando, detentor do VF, usufrui de todos os direitos e serviços associados à iniciativa que pretende frequentar, ficando isento do pagamento do respetivo custo de inscrição;

O detentor do VF não tem preferência e/ou prioridade de inscrição nas iniciativas que pretende frequentar, relativamente aos restantes interessados;

O VF pode ser descontado parceladamente, em frações mínimas de 30 minutos de formação, e tem a validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de atribuição (que corresponde à data de inscrição na SRC-OF), salvo no caso de transferência do membro para outra Secção Regional, circunstância que determina a imediata caducidade do VF;

Para efeitos de contagem do período de validade do VF, considera-se a data de realização da iniciativa, e não a data em que o interessado nela se inscreve.

#### **4. Data de entrada em vigor da atribuição do Vale Formação**

O VF é atribuído aos novos membros da SRC-OF inscritos a partir de 11 de março de 2019, inclusive;

A todos os membros inscritos entre o dia 11 de março de 2019 e o dia 30 de maio de 2019, data de aprovação do presente Regulamento, o VF será remetido por correio eletrónico, juntamente com o presente Regulamento.

#### **5. Dúvidas e Omissões**

Qualquer dúvida ou omissão do presente Regulamento deve ser endereçada à Direcção Regional do Centro da OF.

*Aprovado em reunião da Direcção Regional do Centro da OF de dia 30 de maio de 2019.*

*A Presidente da Direcção Regional*

*Anabela Mesquita*